

## RESOLUÇÃO CSR Nº 03/2020

Dispõe sobre o reajuste anual dos valores das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços a serem praticados pela COMUSA no município de Novo Hamburgo.

**O CONSELHO SUPERIOR DE REGULAÇÃO DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pela Resolução nº 005/2019.

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso IV do *caput* art. 23 da Lei Federal nº 11.445/07, segundo o qual compete ao ente regulador editar normas sobre as dimensões técnica, econômica e social de prestação dos serviços, inclusive quanto ao regime, estrutura e níveis tarifários, bem como os procedimentos e prazos de sua fixação, reajuste e revisão,

**CONSIDERANDO** a Cláusula Sexta, §1º, XIII do Protocolo de Intenções da AGESAN-RS, segundo a qual compete à agência analisar e conceder a revisão e o reajuste das tarifas mediante estudos apresentados pelos prestadores de serviço.

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo nº 024/2020 - AGESAN-RS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o índice de 3,23% (três virgula vinte e três por cento) a título de reajuste dos valores atuais das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pela COMUSA.

Parágrafo único. O reajuste das tarifas de água e esgoto será aplicado em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º Ficam fixados os novos valores das tarifas de água e esgoto e preços públicos dos demais serviços praticados pela COMUSA conforme apresentados nos Anexos I e II desta Resolução.

Art. 3º Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados 30 (trinta) dias após sua publicação, conforme determina o art. 39 da Lei Federal nº 11.445/2007.

Art. 4º Para fins de divulgação, a COMUSA afixará as tabelas com os novos valores em local de fácil acesso nas unidades de atendimento aos usuários e em seu sítio na internet, sem prejuízo aos demais meios de divulgação.



Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do  
Rio Grande do Sul

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Canoas, 10 de março de 2020.

Neri Chilanti  
Conselheiro Presidente  
AGESAN-RS

José Luiz Finger  
Conselheiro Suplente - Presidente  
AGESAN-RS

Dagoberto Esquinatti  
Conselheiro Relator  
AGESAN-RS

Cassio Arend  
Conselheiro  
AGESAN-RS

Gino Gehling  
Conselheiro  
AGESAN-RS

**Resolução CSR nº 03/2020, de 10 de março de 2020.****ANEXO I****Valores das Tarifas de Água e Esgoto**

Categoria		Abastecimento de Água			Esgotamento Sanitário	
		Preço Base do m <sup>3</sup>	Serviço Básico	Tarifa Composta (ligação sem hidrômetro)	Tratado Presumido	Tratado Preço m <sup>3</sup>
Residencial Social até 10m <sup>3</sup>	RA (RA1, RA2 e RA3)	R\$ 2,16	R\$ 10,16	R\$ 31,76	R\$ 15,12	R\$ 1,51
Residencial Social acima de 10m <sup>3</sup>	RA (RA1, RA2 e RA3)	R\$ 5,37	-	-	-	-
Residencial Básica	RB	R\$ 5,37	R\$ 25,13	R\$ 78,83	R\$ 37,59	R\$ 3,76
Empresarial Comercial	C1 - até 50m <sup>2</sup>	R\$ 5,37	R\$ 25,13	R\$ 78,83	R\$ 37,59	R\$ 3,76
Empresarial Comercial	COM - Grande Comércio	R\$ 6,08	R\$ 44,79	R\$ 166,39	R\$ 85,12	R\$ 4,26
Empresarial Comercial	Economia com ligações temporárias	R\$ 6,08	R\$ 44,79	R\$ 166,39	R\$ 85,12	R\$ 4,26
Empresarial Comercial	Empresas Públicas e Sociedade de Economia Mista	R\$ 6,08	R\$ 44,79	R\$ 166,39	R\$ 85,12	R\$ 4,26
Empresarial Pública	PUB	R\$ 6,08	R\$ 89,98	R\$ 211,58	R\$ 85,12	R\$ 4,26
Empresarial Industrial	IND	R\$ 6,91	R\$ 89,98	R\$ 319,55	R\$ 160,70	R\$ 4,84
Entidade Assistencial	EA	R\$ 2,16	R\$ 10,16	R\$ 31,76	R\$ 15,12	R\$ 1,51

Observação: O preço do m<sup>3</sup> referente ao fornecimento do caminhão pipa é fixado em R\$ 10,03, acrescido do frete no valor de R\$ 206,46, por viagem.

**Resolução CSR nº 03/2020, de 10 de março de 2020.****ANEXO II****1. Serviços Complementares**

<b>Serviços</b>	<b>Valor</b>
Ligação nova de água em chão batido	R\$ 429,67
Ligação nova de água em paralelepípedo	R\$ 686,52
Ligação nova de água em asfalto	R\$ 859,37
Endereço alternativo	R\$ 3,45
Venda de água (frete)	R\$ 206,46
Venda de água (m <sup>3</sup> )	R\$ 10,03
Segunda via solicitado (via 0800)	R\$ 6,00
Segunda via com atraso	R\$ 6,00
Segunda via RA (solicitado via 0800)	R\$ 1,75
Segunda via (solicitado central de atendimento)	R\$ 1,75
Diferença religação supressão	R\$ 260,56
Diferença religação supressão (RA)	R\$ 130,34
Ligação esgoto (chão batido RA)	R\$ 130,12
Ligação esgoto (passeio calçada/RA)	R\$ 278,80
Ligação esgoto (asfalto/outros (RA))	R\$ 464,68
Ligação esgoto (chão batido)	R\$ 260,23
Ligação esgoto (passeio calçamento)	R\$ 557,63
Ligação esgoto (asfalto /outros)	R\$ 743,48
Reposição hidrômetro (tipo Y)	R\$ 83,65
Reposição hidrômetro (tipo A)	R\$ 111,53
Reposição hidrômetro (tipo D)	R\$ 371,72
Reposição hidrômetro (tipo E)	R\$ 557,63
Vistoria (diversos)	R\$ 46,45
Aferição de hidrômetro	R\$ 68,16
Instalação quadro	R\$ 136,55
Levantamento de quadro	R\$ 68,16
Mudança do local quadro c/material	R\$ 136,55
Mudança do local quadro s/material	R\$ 68,16
Substituição do quadro	R\$ 136,55
Quadro recolocação c/abertura	R\$ 136,55
Religação simples quadro	R\$ 75,16
Religação simples (RA)	R\$ 37,54
Religação Supressão	R\$ 335,73
Religação supressão (RA)	R\$ 167,84

**2. Multas Relativas às Infrações para o Sistema de Água**

Violação dos lacres do hidrômetro e/ou nas conexões do cavalete	R\$ 122,46
Ligação irregular	R\$ 979,67
Ligação irregular (RA)	R\$ 491,05
Violação no cavalete	R\$ 979,67
Violação no hidrômetro	R\$ 335,73
Hidrômetro quebrado	R\$ 335,73
Hidrômetro virado	R\$ 335,73
Violação de corte (com medição de consumo)	R\$ 122,46
Violação de corte (sem medição de consumo)	R\$ 979,67
Mudança não autorizada do local do cavalete	R\$ 503,60
Nicho sem acesso/fora do padrão/irregular	R\$ 335,73

**3. Multas Relativas às Infrações para o Sistema de Esgoto**

Ligações irregulares à rede pública	R\$ 865,15
Construções clandestinas sobre coletores em ruas, lotes ou avenidas	R\$ 865,10
Ligações indevidas de água pluvial à rede domiciliar de esgoto	R\$ 722,80
Lançamentos indevidos de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública	R\$ 722,80
Intervenção indevida no ramal coletor de esgoto	R\$ 1.099,60
Violação da caixa de inspeção e ramal	R\$ 722,80
Esgotamento lançado indevidamente na rede de esgoto	R\$ 722,80